

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
EDITAL 05/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) SURDOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

PROCESSO N. 23106.125171/2024-43.

1 – PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de MESTRADO e de DOUTORADO, do Programa de Pós-Graduação em Linguística, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, na 7ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, realizada no dia 13 de dezembro de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgl.unb.br ou na Secretaria do PPGL - LIP.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número total de vagas oferecidas para candidatos surdos/as é de 12 (doze) vagas, sendo para o Mestrado acadêmico **06** (seis) vagas e para o Doutorado acadêmico **06** (seis) vagas, distribuídas nas áreas e linhas de pesquisa constantes do anexo VI.

2.1.1 Do total das vagas descritas no Item 2.1, serão destinadas de **02** (duas) vagas reservadas para candidatas(os) negras(os).

2.1.2 Serão reservadas vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).

2.1.2.1 Consideram-se negros(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo. Essa autodeclaração e todo o processo será regido em conformidade com a Resolução CEPE/UnB 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília.

- O(A) candidato(a) negro(a) deverá apresentar traços fenotípicos que o caracterizem como de cor preta ou parda, conforme normas internas das Políticas de Ação Afirmativa da UnB.

- A declaração deverá ser feita de forma voluntária por meio do preenchimento do formulário conforme o modelo do Anexo VIII.

2.1.2.2. Todo o processo de identificação de candidatos(as) negras(os) será feito a partir da orientação e definições da Comissão de Heteroidentificação constituída pelo DPG/UnB, conforme Resolução CEPE 044/2020.

2.1.2.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (anexo VIII) e endereçado pelas vias previstas também neste Edital (via sistema).

2.1.2.4. Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.1.2.5. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.1.3 No caso de candidatos(as) indígenas, quilombolas serão realizadas seleções específicas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Linguística - UnB.

2.1.4 No caso de candidatos(as) com deficiências, esta seleção no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Linguística - UnB, já é específica para atender a Resolução CEPE 044/2020.

2.2. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Linguística estão especificadas no Anexo VI. Na página eletrônica do Programa encontram-se os projetos de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) desenvolvidos dentro de cada linha de pesquisa.

2.3 Serão reservadas vagas para a política de ações afirmativas.

2.3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico em Linguística prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os (Ver item 2.1.2).

2.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.3.4 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico- Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração

deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.3.4.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.3.4.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.3.4.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.3.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.3.6 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.3.7 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Linguística, comprovar sua condição por meio de laudo médico. § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo antes da publicação do Edital. § O laudo médico deverá conter: I – A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) Surdos/as ao curso de Mestrado e de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Linguística, para o segundo período de 2025 deverão ser efetuadas por via digital, por meio de envio de documentação (devidamente em formato PDF) para a plataforma <https://www.inscricaoposgraduacao.unb.br> e preenchimento dos dados, no período de 31/03/2025 até às 23h59 do dia 17/04/2025. O contato com a Secretaria será feito via e-mail: ilsecpos@unb.br. As retificações e comunicação durante o processo seletivo será disponibilizada na página eletrônica do Programa (www.ppgl.unb.br).

3.1.1. A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio desse material é única e estritamente do(a) candidato(a), resguardando o PPGL em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo(a) próprio(a) candidato(a) durante a inscrição.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Doutorado candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico

aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que regem os itens 3.8 e 3.9 deste Edital.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que regem os itens 3.8 e 3.9 deste Edital.

3.4 Neste edital, não estão previstas vagas para candidatos/as com residência permanente no exterior.

3.5 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados em arquivo PDF os seguintes documentos referidos no item 3.5.1 (para os candidatos/as ao Doutorado) e no item 3.5.2 (para candidatos/as ao Mestrado), sendo as cópias autenticadas em cartório.

3.5.1 Documentos necessários para a inscrição de candidatos/as Surdos/as ao **Doutorado:**

3.5.1.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço eletrônico indicado no Item 3.1) com a indicação do nome da linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, disponível página eletrônica www.ppgl.unb.br ou Anexo I;

3.5.1.2 Projeto de pesquisa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas desenvolvidas no âmbito do PPGL (conforme indicado no ANEXO VI), no qual é preciso incluir, na capa, a declaração de autoria do/a candidato/a, conforme especificações no item 4.2.1, acompanhado do Termo de Autoria, conforme Anexo III.

3.5.1.3 Cópia do diploma e do histórico escolar de Graduação e do Mestrado. Caso o/a candidato/a ainda não tenha defendido sua dissertação, deverá incluir o histórico escolar e uma declaração do Orientador/a com a data da defesa programada para o segundo semestre de 2025. Se o documento estiver em língua estrangeira, deverá ser acompanhado de tradução por tradutor juramentado.

3.5.1.4 Cópia atualizada do Currículo Lattes em versão impressa, com cópia de comprovantes. O programa para preenchimento encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. O/A candidato/a deverá preencher a Tabela de Pontuação (Anexo V) com a pontuação indicada, fornecendo os documentos comprobatórios, os quais deverão ser organizados conforme disposto na Tabela de Pontuação. Caberá à Comissão Examinadora fazer a verificação das informações fornecidas na Tabela de Pontuação e atribuir a nota final.

3.5.1.5 Cópia de documento de identidade (ou passaporte, se estrangeiro/a), cópia de CPF, cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes das duas últimas votações (ou Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/>) e cópia do Certificado de Reservista, quando couber.

3.5.1.6 Laudo audiométrico que comprove a condição auditiva. Esse documento isenta os/as candidatos/as Surdos/as do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.1.7 Autodeclaração para fins de concorrer como candidato(a) negro(a), conforme modelo do Anexo VIII; Autodeclaração para fins de concorrer como candidato(a) com deficiência, conforme modelo do Anexo X.

3.5.1.7.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília (conforme Resolução nº

06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação) e candidatos(as) hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o(a) candidato(a) que:

- a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 2022;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022;
- c) for portador(a) de necessidades especiais, o(a) qual deverá declarar sua condição na ficha de inscrição, indicando o apoio de que necessita para realização da seleção;

3.5.1.7.2 Cabe ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, anexar documentação que comprove situação de hipossuficiência conforme Item acima.

3.5.2 Documentos necessários para a inscrição de candidatos/as Surdos/as ao **MESTRADO**:

3.5.2.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço eletrônico indicado no Item 3.1 com a indicação do nome da linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, disponível página eletrônica www.ppgl.unb.br ou Anexo I;

3.5.2.2 Projeto de pesquisa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas desenvolvidas no âmbito do PPGL (conforme indicado no ANEXO VI), no qual é preciso incluir, na capa, a declaração de autoria do/a candidato/a, conforme especificações no item 4.3.1, acompanhado do Termo de Autoria, conforme Anexo III.

3.5.2.3 Cópia do diploma e do histórico escolar de Graduação, de duração plena, ou declaração de declaração de “provável formando” no segundo período letivo de 2025, emitida pelo estabelecimento onde concluirá o curso de Graduação. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

3.5.2.4 Cópia atualizada do Currículo Lattes em versão impressa, com cópia de comprovantes. O programa para preenchimento encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. O/A candidato/a deverá preencher a Tabela de Pontuação (Anexo I) com a pontuação indicada, fornecendo os documentos comprobatórios, os quais deverão ser organizados conforme disposto na Tabela de Pontuação. Caberá à Comissão Examinadora fazer a verificação das informações fornecidas na Tabela de Pontuação e atribuir a nota final.

3.5.2.5 Cópia de documento de identidade (ou passaporte, se estrangeiro/a), cópia de CPF, cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes das duas últimas votações (ou Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/>) e cópia do Certificado de Reservista, quando couber.

3.5.2.6 Laudo audiométrico que comprove a condição auditiva. Esse documento isenta os/as candidatos/as Surdos/as do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.2.7 Autodeclaração para fins de concorrer como candidato(a) negro(a), conforme modelo do Anexo VIII; Autodeclaração para fins de concorrer como candidato(a) com deficiência, conforme modelo do Anexo X.

3.5.2.7.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília (conforme Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação) e candidatos(as) hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o(a) candidato(a) que:

- d) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 2022;
- e) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022;
- f) for portador(a) de necessidades especiais, o(a) qual deverá declarar sua condição na ficha de inscrição, indicando o apoio de que necessita para realização da seleção;

3.5.2.7.2 Cabe ao(a) candidato(a), no ato da inscrição, anexar documentação que comprove situação de hipossuficiência conforme Item acima.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.7 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as somente será validada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: Diploma de graduação; Histórico Escolar do curso de graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/>); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (para os/as estrangeiros/as).

3.9 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, que vierem a ser selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

3.10 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação que vierem a ser selecionados deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.11 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília.

3.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar os documentos exigidos para inscrição no processo seletivo, conforme disposto neste Edital. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Item 7 do presente Edital. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários(as) dos serviços públicos poderão ser feitas por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

3.13 Qualquer erro na organização deste material é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O PPGL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.14 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (ver item 2.1.3) deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (cf. Anexo VIII), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 (sete) deste Edital.

4.2 O processo de seleção para o DOUTORADO será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 PROVA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: A etapa consistirá de avaliação do projeto de pesquisa pelos membros da Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado. O projeto de pesquisa deverá ter a seguinte formatação: espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, corpo 12, com extensão mínima de 5 (cinco) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, excluindo-se a bibliografia e a folha de rosto. O projeto deverá contemplar definição do problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico e metodológico, cronograma de execução e referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deverá conter folha de rosto com o título, a identificação do/a candidato/a, a indicação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa escolhidas pelo/a candidato/a, além de declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de autoria exclusiva do/a candidato/a, conforme indicado no item 3.6.1.2. (cf. Anexos IV e V). Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2 PROVA EM LIBRAS DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA: A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e mais 10 minutos adicionais em vista da condição de surdez. Será realizada presencialmente em local a ser divulgado na página do Programa (www.ppgl.unb.br) e será gravada em vídeo e/ou em áudio. Constará de arguição do/a candidato/a pela Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. Esta prova será gravada em vídeo.

4.2.3 PROVA DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA: A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos mais 10 (dez) minutos adicionais em vista da condição de surdez. Será realizada presencialmente, com local a ser divulgado na página do Programa (www.ppgl.unb.br) e será gravada em vídeo e/ou em áudio. Tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura e compreensão de texto em Português. A prova

será escrita, consistirá em uma questão para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso. Será facultada a utilização de dicionário impresso, cabendo ao/à candidato/a mostrar o respectivo exemplar no momento da avaliação. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.4 PROVA DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E DE CURRICULUM VITAE: A prova consistirá na análise dos documentos pela Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado, levando-se em consideração a qualidade da trajetória acadêmica evidenciada. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. O/A candidato/a deverá preencher a Tabela de Pontuação (Anexo I) com a pontuação indicada, de acordo com os documentos comprobatórios, organizados conforme a Tabela. Caberá à Comissão Examinadora fazer a verificação das informações, bem como atribuir a nota final.

4.3 O processo de seleção para o MESTRADO será composto pelas seguintes etapas:

4.3.1 PROVA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: A etapa consistirá de avaliação do projeto de pesquisa pelos membros da Comissão Examinadora da Seleção para o Mestrado. O projeto de pesquisa deverá ter a seguinte formatação: espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, corpo 12, com extensão mínima de 5 (cinco) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, excluindo-se a bibliografia e a folha de rosto. O projeto deverá contemplar definição do problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico e metodológico, cronograma de execução e referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deverá conter folha de rosto com o título, a identificação do/a candidato/a, a indicação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa escolhidas pelo/a candidato/a, além de declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de autoria exclusiva do/a candidato/a, conforme indicado no item 3.6.1.2. (cf. Anexos IV e V). Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.2 PROVA EM LIBRAS DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA: A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e mais 10 minutos adicionais em vista da condição de surdez. Será realizada em local a ser divulgado na página do Programa (www.ppgl.unb.br) e será gravada em vídeo e/ou em áudio. Constará de arguição do/a candidato/a pela Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. Esta prova será gravada em vídeo.

4.3.3 PROVA DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA: A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos mais 10 (dez) minutos adicionais em vista da condição de surdez. Será realizada em local a ser divulgado na página do Programa (www.ppgl.unb.br) e será gravada em vídeo e/ou em áudio. Tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura e compreensão de texto em Português. A prova será escrita, consistirá de uma questão para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso. Será facultada a utilização de dicionário impresso, cabendo ao/à candidato/a mostrar o respectivo exemplar no momento da avaliação. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.4 PROVA DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E DE CURRICULUM VITAE: A prova consistirá na análise dos documentos pela Comissão Examinadora da Seleção para o Doutorado, levando-se em consideração a qualidade da trajetória acadêmica evidenciada. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. O/A candidato/a deverá preencher a Tabela de Pontuação (Anexo I) com a pontuação indicada, de acordo com os

documentos comprobatórios, organizados conforme a Tabela. Caberá à Comissão Examinadora fazer a verificação das informações, bem como atribuir a nota final.

4.4 - A divulgação do quadro de horários será feita através dos números de inscrição, no site do PPGL: www.ppgl.unb.br, conforme CRONOGRAMA, item 7.

5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 Forma de avaliação dos/as candidatos/as ao curso de **DOUTORADO**:

5.2.1 PROVA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). Cada integrante da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa do/a candidato/a, procedendo-se ao cálculo da média aritmética das notas dos/as examinadores/as para se obter a nota do/a candidato/a na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação constam dos itens a seguir:

5.2.1.1 Critério de eliminação: Inviabilidade e incompatibilidade do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a e com projeto(s) de pesquisa de docentes que ofertam vagas nesta Seleção (cf. anexo VI).

5.2.1.2 Critérios de classificação: a) Compreensão, consistência e domínio dos temas e conceitos definidos no âmbito do projeto (2 pontos); b) Contextualização teórico-metodológica do projeto e adequação teórico-metodológica aos projetos da linha de pesquisa pretendida (4 pontos); c) Pensamento autônomo e crítico (2 pontos); d) Redação clara e consistente (2 pontos).

5.2.2 PROVA EM LIBRAS DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA: Esta etapa é classificatória e eliminatória, devendo o/a candidato/a obter, para aprovação, nota mínima 7,0 (sete). A avaliação será realizada de acordo com os horários programados pela Comissão Examinadora e divulgados na data e horário estabelecidos no item 7 deste Edital. O conhecimento do horário da arguição teórica e metodológica é de responsabilidade do(a) candidato(a). Cada integrante da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao/a candidato/a, procedendo-se ao cálculo da média aritmética das notas dos/as Examinadores/as para se obter a nota do/a candidato/a na Prova Oral. A Prova Oral de Defesa do Projeto de Pesquisa será gravada em vídeo. Serão levados em consideração os critérios a seguir formulados:

- a) Capacidade de estabelecer relações entre o projeto apresentado e a linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato (3 pontos);
- b) Capacidade de esclarecer questões concernentes ao projeto apresentado; pensamento autônomo e crítico (3 pontos);
- c) Capacidade de articulação, clareza e consistência na explicitação do tema (2 pontos);
- d) Potencial de crescimento acadêmico do/a candidato/a no âmbito do PPGL, tendo em vista o desempenho do candidato na Prova Oral (2 pontos).

5.2.3 PROVA DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA: Esta etapa é classificatória e receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação será

realizada de acordo com os horários programados pela Comissão Examinadora e divulgados na data e horário estabelecidos no item 7 deste Edital. O conhecimento do horário da arguição teórica e metodológica é de responsabilidade do(a) candidato(a). Cada integrante da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao/à candidato/a, procedendo-se ao cálculo da média aritmética das notas dos/as Examinadores/as para se obter a nota do/a candidato/a na Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Portuguesa. Serão levados em consideração os critérios a seguir formulados:

- a) Compreensão dos temas enfocados (3 pontos);
- b) Capacidade de interpretar textos na área do conhecimento demonstrada por meio da paráphrase apresentada nas respostas à questão formuladas (4 pontos);
- c) Capacidade de redação clara e consistente (3 pontos).

5.2.4 PROVA DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRICULUM VITAE: Esta etapa é classificatória. No Anexo I deste Edital, consta a tabela para pontuação do histórico escolar e do currículum vitae, a qual deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, conforme o item 4.2.4, e será utilizada pela Comissão Examinadora para atribuição da nota da prova, mediante a verificação dos documentos comprobatórios.

5.3 Forma de avaliação dos/as candidatos/as ao curso de MESTRADO:

5.3.1 PROVA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será realizada de acordo com os horários programados pela Comissão Examinadora e divulgados na data e horário estabelecidos no item 7 deste Edital. O conhecimento do horário da arguição teórica e metodológica é de responsabilidade do(a) candidato(a). Cada integrante da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa do/a candidato/a, procedendo-se ao cálculo da média aritmética das notas dos/as examinadores/as para se obter a nota do/a candidato/a na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação constam dos itens a seguir:

5.3.1.1 Critérios de eliminação: Inviabilidade e incompatibilidade do projeto com as linhas de pesquisa dos orientadores que ofertam vagas nesta seleção (cf. Anexo VI)

5.3.1.2 Critérios de classificação: a) Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos (2 pontos) b) Compreensão e domínio de fundamentos teóricos pertinentes ao projeto (4 pontos) c) Capacidade de pensamento autônomo e crítico (2 pontos) d) Capacidade de redação clara e consistente (2 pontos)

5.3.2 PROVA EM LIBRAS DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA: Esta etapa tem caráter classificatório. A avaliação será realizada de acordo com os horários programados pela Comissão Examinadora e divulgados na data e horário estabelecidos no item 7 deste Edital. O conhecimento do horário da arguição teórica e metodológica é de responsabilidade do(a) candidato(a). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). A avaliação será realizada de acordo com os horários programados pela Comissão Examinadora e divulgados na data e horário estabelecidos no item 7 deste Edital. O conhecimento do horário da arguição teórica e metodológica é de responsabilidade do candidato. Esta etapa será avaliada conforme os critérios e valores abaixo relacionados:

- a) Apresentação de aspectos relevantes do projeto (2 pontos)
- b) Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos (2 pontos)

- c) Capacidade de interpretação crítica de textos teóricos (2 pontos)
- d) Experiência do candidato em atividades acadêmicas, de docência e/ou pesquisa (iniciação científica, participação em grupos de pesquisas, congressos científicos, publicações etc.) (2 pontos)
- e) Perspectivas do candidato em relação a sua atuação acadêmica no Programa de Pós-Graduação em Linguística (2 pontos)

5.3.3 PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM LINGUÍSTICA: Esta prova tem caráter classificatório e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). A avaliação será realizada de acordo com os horários programados pela Comissão Examinadora e divulgados na data e horário estabelecidos no item 7 deste Edital. O conhecimento do horário da arguição teórica e metodológica é de responsabilidade do(a) candidato(a). A questão da prova será elaborada a partir da bibliografia constante no Anexo VII do Edital. A Comissão Examinadora analisará as respostas dadas à questão conforme os critérios e valores abaixo relacionados:

- a) Compreensão dos temas enfocados e capacidade de apresentar pensamento autônomo e crítico (3 pontos);
- b) Conhecimento dos princípios teóricos básicos e capacidade de análise linguística (4 pontos);
- c) Capacidade de redação clara e consistente (3 pontos).

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato/a será obtida pelo cálculo da média ponderada das notas obtidas nas provas, observando-se os seguintes pesos:

6.1.1 Para os/as candidatos/as Surdos/as ao **DOUTORADO**:

- a) Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa: Peso 3;
- b) Prova Oral de Defesa do Projeto: Peso 3;
- c) Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Portuguesa: Peso 1;
- d) Prova de Avaliação de Histórico Escolar e de Curriculum Vitae: Peso 3.

6.1.2 Para os/as candidatos/as surdos/as ao **MESTRADO**:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos em Linguística: peso 3;
- b) Prova de Avaliação de Projeto de Pesquisa: peso 4;
- c) Prova Oral de Defesa do Projeto de Pesquisa: peso 3.

6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

6.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será feita pela ordem decrescente das notas finais, considerando-se sempre a oferta de vagas por linhas de pesquisa.

6.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, considerando-se sempre a oferta de vagas por linhas de pesquisa.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e considerando-se sempre a oferta de vagas por linhas de pesquisa.

6.6 Em caso de empate, critérios de desempate serão considerados, de acordo com a seguinte ordem:

6.6.1 Para os/as candidatos/as surdos/as ao **DOUTORADO**:

- 1) Maior nota da Prova de Avaliação de Projeto de Pesquisa;
- 2) Maior nota da Prova em Libras de Defesa do Projeto;
- 3) Maior nota da Prova de Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae.

6.6.2 Para os/as candidatos/as surdos/as ao **MESTRADO**:

- 1) Maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos sobre Linguística;
- 2) Maior nota na Prova em Libras de Defesa do Projeto de Pesquisa;
- 3) Maior nota na Prova de Avaliação de Projeto de Pesquisa.

6.7. Serão desclassificados os projetos que estejam em desacordo com as linhas de pesquisa do PPGL e com os projetos de pesquisas dos(as) orientadores(as) que ofertam vagas nesta seleção (cf. anexo VI).

7 – DO CRONOGRAMA

7.1 As datas e os horários de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados da Seleção, constam das tabelas a seguir:

7.1.1 Para os/as candidatos/as Surdos/as ao **DOUTORADO**:

DATA	ETAPA	MEIO DE COMUNICAÇÃO
31/03/2025 a 13/04/2025	Período de inscrições	https://www.inscricaoposgraduacao.unb.br
14/04/2025	Divulgação da homologação das inscrições	No site: www.ppgl.unb.br .
15/04/2025	Banca de Heteroidentificação	Conforme divulgação da Comissão de Heteroidentificação do DPG
16/04/2025 17/04/2025	Período de Recurso da homologação das inscrições	
21/04/2025	Resultado definitivo da homologação das inscrições	
28/04/2025 e 29/04/2025	Realização da 1 ^a Etapa – Prova Avaliação de projeto	Das 9h às 12h e das 14h às 17h (avaliação realizada apenas pela Comissão Examinadora)
30/04/2025	Divulgação do resultado da Prova de Avaliação de projeto	No site: www.ppgl.unb.br
02/05/2025 a 05/05/2025	Recurso sobre Resultado da Prova de Avaliação de projeto	E-mail: ilsecpos@unb.br

06/05/2025	Resposta dos Recursos do Resultado da Prova de Avaliação de Projeto	No site: www.ppgl.unb.br
07/05/2025 a 08/05/2025	Realização da 2ª etapa – Prova em Libras de Defesa do Projeto	Local a ser divulgado pelo site www.ppgl.unb.br . Das 9h às 12h e das 14h às 18h
09/05/2025	Divulgação do resultado da 2ª etapa	No site: www.ppgl.unb.br .
12/05/2025 a 13/05/2025	Recurso sobre Resultado da 2ª etapa	No site: www.ppgl.unb.br
14/05/2025	Resposta do Recurso sobre Resultado da 2ª etapa	No site: www.ppgl.unb.br
15/05/2025	Realização da 3ª Etapa – Prova de Conhecimentos em Linguística	Via plataforma ou aplicativo a ser divulgado pelo site www.ppgl.unb.br . De 10h às 12h.
16/05/2025	Divulgação do resultado da 3ª Etapa	No site: www.ppgl.unb.br .
19/05/2025 a 20/05/2025	Recursos sobre Resultado da 3ª Etapa	No site: www.ppgl.unb.br
21/05/2025	Resposta dos Recursos da 3ª Etapa	No site: www.ppgl.unb.br
22/05/2025	Resultado final da seleção	No site: www.ppgl.unb.br .
27/05/2025 a 03/06/2025	Entrega, na Secretaria do PPGL, da confirmação de ingresso no curso (Anexo VII) – somente os/as candidatos/as selecionados/as	E-mail: ilsecpos@unb.br ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO-DOUTORADO REGULAR-PPGL

7.1.2 Para os/as candidatos/as Surdos/as ao **MESTRADO**:

DATA	ETAPA	MEIO DE COMUNICAÇÃO
07/04/2025 a 22/04/2025	Período de inscrições	https://www.inscricaoposgraduacao.unb.br
23/04/2025	Divulgação da homologação das inscrições	No site: www.ppgl.unb.br .
24/04/2025	Período de Recurso da	

25/04/2025	homologação das inscrições	
28/04/2025 e 29/04/2025	Realização da 1ª Etapa – Prova Avaliação de projeto	Das 9h às 12h e das 14h às 17h (avaliação realizada apenas pela Comissão Examinadora)
30/05/2025	Divulgação do resultado da Prova de Avaliação de projeto	No site: www.ppgl.unb.br
02/05/2025 a 05/05/2025	Recurso sobre Resultado da Prova de Avaliação de projeto	E-mail: ilsecpos@unb.br
06/05/2025	Banca de Heteroidentificação	
12/05/2025	Resposta dos Recursos do Resultado da Prova de Avaliação de Projeto	No site: www.ppgl.unb.br
13/05/2025 a 14/05/2025	Realização da 2ª etapa – Prova em Libras de Defesa do Projeto	Local a ser divulgado pelo site www.ppgl.unb.br . Das 9h às 12h e das 14h às 18h
15/05/2025	Divulgação do resultado da 2ª etapa	No site: www.ppgl.unb.br .
16/05/2025 a 19/05/2025	Recurso sobre Resultado da 2ª etapa	No site: www.ppgl.unb.br
20/05/2025	Resposta do Recurso sobre Resultado da 2ª etapa	No site: www.ppgl.unb.br
21/05/2025	Realização da 3ª Etapa – Prova de Conhecimentos em Linguística	Via plataforma ou aplicativo a ser divulgado pelo site www.ppgl.unb.br . De 10h às 12h.
22/05/2025	Divulgação do resultado da 3ª Etapa	No site: www.ppgl.unb.br .
23/05/2025 a 26/05/2025	Recursos sobre Resultado da 3ª Etapa	No site: www.ppgl.unb.br
27/05/2025	Resposta dos Recursos da 3ª Etapa	No site: www.ppgl.unb.br
28/05/2025	Resultado final da seleção	No site: www.ppgl.unb.br .
29/05/2025 a 06/06/2025	Entrega, na Secretaria do PPGL, da confirmação de ingresso no curso (Anexo VII) – somente os/as candidatos/as selecionados/as	E-mail: ilsecpos@unb.br ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO-DOUTORADO REGULAR-PPGL

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas, bem como retificações que se fizerem necessárias, será feita no endereço eletrônico www.ppgl.unb.br e/ou através da plataforma <https://www.inscricaoposgraduacao.unb.br>.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos durante a seleção serão enviados para a Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Instituto de Letras pelo endereço do correio eletrônico: ilsecpos@unb.br. Os requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital, a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo

Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <https://dpg.unb.br/images/atividadesdecanato/recursopos.pdf> ou na página do Programa www.ppgl.unb.br.

8.1.1. O assunto do e-mail deve ser: “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para ingresso em Cursos de Pós-Graduação”.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação devem ser enviados pelo(a) candidato(a) ou por representante legal para a Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Instituto de Letras, através do correio eletrônico: ilsecpos@unb.br, com o seguinte assunto: “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para ingresso em Cursos de Pós-Graduação”.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras, no endereço eletrônico indicado no Item 3.2 deste Edital, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até três (3) meses após divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da Seleção para o Mestrado e o Doutorado, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a resolução do CEPE 0080/2021, conforme suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico do Programa (www.ppgl.unb.br).

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

Brasília, DF, 13 de Dezembro de 2024.

A Comissão

P/ Profa. Dra. Viviane Cristina Vieira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística
Departamento Linguística, Português e Línguas Clássicas
Instituto de Letras
Universidade de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA				
Candidato(a) ao: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado				
1 – Dados Pessoais				
Nome:		Data de Nascimento:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:		
Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:		
2 – Endereço para Correspondência		Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone Res.:	Telefone Celular:
E-Mail :				
3 – Formação Universitária:				
Curso de Graduação/ Pós-Graduação:		Universidade/ Instituição:		
4 – Vínculo empregatício		$\frac{1}{2\pi}$ Não	$\frac{1}{2\pi}$ Sim	Local de trabalho:
6 – Opção Acadêmica				
Título do Projeto de Pesquisa: _____				
Área de Concentração: _____				
Linha de Pesquisa escolhida: _____				
9 – Documentos entregues no ato da inscrição:				
<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade (ou passaporte, se estrangeiro)				
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF				
<input type="checkbox"/> Cópia do título de eleitor com comprovante de votação				
<input type="checkbox"/> Cópia do certificado de reservista (quando for o caso)				
<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento da taxa de inscrição				
<input type="checkbox"/> Cópia do histórico escolar				
<input type="checkbox"/> Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação				
<input type="checkbox"/> Cópia da declaração de provável formando(a)				
<input type="checkbox"/> Projeto de Pesquisa				
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes				
<input type="checkbox"/> Laudo audiométrico				
Declaro estar ciente de todos os critérios e as normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital 05/2025 do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília.				
<hr style="width: 100px; margin-left: 0; border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> / <hr style="width: 100px; margin-left: 20px; border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> / <hr style="width: 100px; margin-left: 40px; border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/>		Data _____		
		Nome ou Assinatura _____		

ANEXO II

MODELO DE CAPA DE PROJETO DE PESQUISA

Universidade de Brasília – UnB
Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas – LIP
Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGL

MÁSCARA DO(A) CANDIDATO(A): _____.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____.

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

Área de Concentração:
Linha de Pesquisa:
Projeto de pesquisa ao qual pretende se vincular:

Brasília/2025

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, SSP-_____, declaro que o Projeto de Pesquisa intitulado:

foi escrito por mim e, portanto, não contém plágio. Eu estou ciente de que a utilização de material sem as devidas referências de autoria, incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes, será considerada plágio e estarei sujeito(a) a processo administrativo e outras sanções legais, bem como à desclassificação no Processo Seletivo para Mestrado/Doutorado em Linguística na UnB.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV: BIBLIOGRAFIA

Para a Prova de Conhecimentos em Linguística, recomenda-se a leitura da seguinte bibliografia:

- CAMARA JR., Joaquim Mattoso. Estrutura da Língua Portuguesa. Petrópolis: Vozes, 2000.
- LYONS, John. Linguagem e linguística – uma introdução. [Trad. Averbud, M. W. e Souza C. S. de] Rio de Janeiro: Zahar, 1982 (ou outra edição),
- Capítulo 1 – Linguagem (pp. 15-42)
 - Capítulo 2 – Linguística (pp. 43-70)
 - Capítulo 7 – Algumas Escolas e Movimentos Modernos (pp. 201-218)
 - Capítulo 8 – A Linguagem e a Mente (pp. 219)
- QUADROS, Ronice M. de e KARNOPOPP, Lodenir B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre, Artmed, 2004 (ou outra edição).
- BASÍLIO, Margarida. Formação e Classes de Palavras. 3 ed., São Paulo, Edit. Contexto, 2013.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E DE CURRICULUM VITAE NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO/MESTRADO EM LINGÜÍSTICA

I – Títulos Acadêmicos (até 25 pontos)

Atividades	Pontos	Nº de Títulos	Pontuação Total
1.1- Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado profissionalizante.	7		
1.2- Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado acadêmico ou uma declaração do/a orientador/a com a data da defesa programada para o segundo semestre de 2017.	10		
1.3- Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado.	15		
1.4- Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas por curso.	3 (no máximo 6 pontos)		
1.5- Avaliação do Histórico Escolar 90% das menções SS e MS ou notas de 7,0 a 10,0(ou 70 a 100) 70% das menções SS e MS ou notas de 7,0 a 10,0(ou 70 a 100) 50% das menções SS e MS ou notas de 7,0 a 10,0(ou 70 a 100)	10 7 5		

Total parcial I:

II – Produção científica e cultural na área do concurso (até 75 pontos)

Atividades	Pontos	Nº de Títulos	Pontuação Total
2.1. Autoria de livro sobre Lingüística, Língua de Sinais ou áreas de interface com o projeto apresentado.	Com corpo editorial: 20 pontos por livro Sem corpo editorial: 10 pontos por livro		
2.2. Organização de livro sobre Lingüística, Língua de Sinais ou áreas de interface com o projeto apresentado.	Com corpo editorial: 10 pontos por livro Sem corpo editorial: 5 pontos por livro		
2.3. Capítulo de livro sobre Lingüística, Língua de Sinais ou áreas de interface com o projeto apresentado.	Com corpo editorial: 5 pontos por capítulo Sem corpo editorial: 2 pontos por capítulo		
2.4. Artigo completo em Lingüística, Língua de Sinais ou áreas de interface com o projeto apresentado publicado em periódico científico com Qualis Capes.	Qualis A1 e A2: 10 pontos por artigo Qualis B1 e B2: 8 pontos por artigo Qualis B3, B4, B5 e B6: 4 pontos por artigo		
2.5. Artigo completo em Lingüística, Língua de Sinais ou áreas de interface com o projeto apresentado publicado em periódico científico sem Qualis Capes.	2 pontos por artigo		
2.6. Trabalho científico completo em Lingüística, Língua de Sinais ou áreas de interface com o projeto apresentado em congresso e publicado em anais.	2 pontos por trabalho		
2.7. Autoria de manuais didáticos em Lingüística ou Língua de Sinais. 5 pontos por manual (até 10 pontos)	5 pontos por manual (até 10 pontos)		
2.8. Organização de manuais didáticos em Lingüística ou Língua de Sinais. 3 pontos por manual (até 6 pontos)	3 pontos por manual (até 6 pontos)		
2.9. Participação/ Capítulo em manuais didáticos em Lingüística ou Língua de Sinais.	2 pontos por manual/ capítulo (até 4 pontos)		
2.10. Participação em congressos e seminários internacionais na área de Lingüística ou Língua de Sinais ou áreas de interface com o projeto apresentado, com apresentação de trabalhos (comunicação, painel, palestra, mesa-redonda e	3 pontos por apresentação de comunicação ou painel; 4 pontos por palestra, mesa-redonda, conferência ou		

minicursos).	minicurso. (até 15 pontos)		
2.11. Participação em congressos e seminários nacionais na área de Linguística ou Língua de Sinais ou áreas de interface com o projeto apresentado, com apresentação de trabalhos (comunicação, painel, palestra, mesa-redonda e minicursos).	2 pontos por apresentação de comunicação ou painel; 3 pontos por palestra, mesa-redonda, conferência ou minicurso. (até 10 pontos)		
2.12. Participação em congressos e seminários locais na área de Linguística ou Língua de Sinais ou áreas de interface com o projeto apresentado, com apresentação de trabalhos (comunicação, painel, palestra, mesa-redonda e minicursos).	1 ponto por apresentação de comunicação ou painel; 2 pontos por palestra, mesa-redonda, conferência ou minicurso. (até 5 pontos)		
2.13. Organização de evento científico.	5 pontos por evento internacional; 3 pontos por evento nacional; 2 pontos por evento regional/local (até 5 pontos)		
2.14. Participação em grupo(s) de pesquisa certificado(s) no CNPq. O/A candidato/a deve declarar que ingressou no grupo de pesquisa em data anterior à da publicação deste edital. O comprovante deste item é a impressão da página do diretório de pesquisa do CNPq em que conste o nome do/a candidato/a.	5 pontos por grupo		
2.15. Participação em outros grupos de pesquisa. O/A candidato/a deve declarar que ingressou no grupo de pesquisa em data anterior à da publicação deste edital. O comprovante deste item é uma declaração do/a líder do grupo, em que se afirme que o/a candidato/a ingressou no grupo de pesquisa em data anterior à da publicação deste edital.	3 pontos por grupo		

Total parcial II:	
TOTAL GERAL DE PONTOS (I + II)	

ANEXO VI – OFERTA DE VAGAS

ANEXO VI – OFERTA DE VAGAS PARA MESTRADO

Área de concentração Teoria e Análise Linguística				
Linha de Pesquisa	Docentes que ofertam vagas	Projetos de pesquisa em que vagas são ofertadas	Vagas	
Gramática: teoria e análise	Eloisa pilati	Novas perspectivas para a Língua portuguesa na sala de aula/ Gramaticoteca	01 Vagas	
Léxico e Terminologia	Gláucio de Castro Júnior	Estudos linguísticos da Libras – O projeto VARLIBRAS	01 Vagas	
Léxico Terminologia	Daniela Prometi	Repertórios Bilíngues: Língua de Sinais Brasileira/Língua Portuguesa (LSB/LP) de sinais-termo das disciplinas do ambiente acadêmico e escolar	04 Vagas	
Área de concentração Linguagem e Sociedade				
Linha de Pesquisa	Docentes que ofertam vagas	Projetos de pesquisa em que vagas são ofertadas	Vagas	
Linguagem e ensino				
Discurso e Recursos sociossemióticos em uma perspectiva crítica				
Total: 06 Vagas				

OFERTA DE VAGAS PARA DOUTORADO

ANEXO VII

Senhor(a) Candidato(a),

De acordo com o Edital de *Seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Linguística: curso _____, com ingresso para o segundo período de 2025*, em caso de ser selecionado(a), Vossa Senhoria deve confirmar seu ingresso no curso no PPGL, mediante envio de e-mail para a Secretaria do Programa: ilsecpos@unb.br; com o assunto: “CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO- CANDIDATOS SURDOS MESTRADO/DOUTORADO REGULAR-PPGL/2021”, **no prazo até de 5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado final. Pode usar o modelo de texto a seguir.

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao PPGL

Assunto: Confirmação de inscrição para o curso de _____ em Linguística.

Confirmo minha inscrição no segundo período letivo de 2025 para o curso de _____ em Linguística.

Nome completo e legível

Assinatura

Coordenação / Secretaria do PPGL/LIP/UnB

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____, data de nascimento ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), Identidade Nº _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____, CPF: _____, Estado civil: _____, Endereço:

_____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: _____, Celular: _____, Email: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 1/2021 do Programa de Pós-Graduação em Linguística- PPGL da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me para registro como Candidato e como Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Linguística, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, de _____ de 2025.

Assinatura